Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.304, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"REGULAMENTA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.264, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 1.264, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Acompanhamento da intervenção passará a ser composta por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, por um representante da Secretaria Municipal da Fazenda e por um representante da Advocacia Geral do Município".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de maio de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva